



**Bela Vista  
de Goiás**  
PREFEITURA

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

Publicado nesta data mediante a  
fixação de cópia no PLACARD  
desta Prefeitura em 15/01/2025

Servidor(a) Responsável

Erasmire Bonifácio de Souza  
Agente Administrativo  
Decreto nº 249/2007

LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.516/2009 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e, EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo VII da Lei Municipal Nº 1.516/2009 que passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO VII

#### VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR (R\$)
CAS 01	R\$ 2.300,00
CAS 02	R\$ 3.000,00
CAS 03	R\$ 1.700,00
CAS 04	R\$ 3.300,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
EURIPEDES JOSE DO CARMO  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**EURIPEDES JOSÉ DO CARMO**

**Prefeito Municipal**